



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo  
Câmpus São Roque

## COORDENADORIA DE EXTENSÃO

### **EDITAL Nº 18/2018 – IFSP CÂMPUS SÃO ROQUE SELEÇÃO DE BOLSISTA DE EXTENSÃO DE PROJETOS CONTEMPLADOS NO EDITAL IFSP/NEABI Nº 602 PROGRAMA DO NÚCLEO DE ESTUDOS AFRO-BRASILEIROS E INDÍGENAS DO IFSP - NEABI EM AÇÃO**

#### **DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

O Diretor Geral do *Câmpus* São Roque do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo, torna pública, por meio deste edital, a abertura de inscrições para o **processo seletivo de estudante para Bolsa de Extensão**, considerando a Resolução Nº 568, de 05 de abril de 2012, a Portaria nº 3639, de 25 de julho de 2013 e o Edital IFSP/NEABI nº 602 de 3 de agosto de 2018 - Programa NEABI em Ação .

#### **I - DO PROGRAMA DE BOLSA DISCENTE – MODALIDADE EXTENSÃO**

1. O Programa de Bolsas de Extensão tem como objetivos:

1.1. Viabilizar a participação dos discentes do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo, regularmente matriculados nas modalidades de ensino presencial e a distância, dos diferentes níveis, em projetos de extensão, sob a orientação de um servidor (docente ou técnico-administrativo) do quadro do IFSP;

1.2. Propiciar aos alunos o desenvolvimento de habilidades nas áreas temáticas de extensão, viabilizando a participação em projetos institucionais que estimulem o desenvolvimento de ações extensionistas que contribuam para a sua formação profissional;

1.3. Possibilitar a elaboração de conhecimentos, a partir da articulação entre teoria e prática, na interação com a sociedade, propiciando o desenvolvimento local;

1.4. Apoiar processos educativos que estimulem a geração de trabalho, a renda e a emancipação do cidadão na perspectiva do desenvolvimento socioeconômico local e regional;

2. Considera-se projeto de extensão o conjunto de atividades interdisciplinares de caráter educativo, tecnológico, artístico, científico, social e cultural, desenvolvidas e/ou aplicadas na interação com a comunidade interna e externa, com objetivos específicos e prazos determinados, visando à interação transformadora entre a comunidade acadêmica e a sociedade;

3. O programa é um benefício destinado ao estudante com matrícula e frequência regulares, priorizando-se àqueles com bom rendimento escolar, sem vínculo empregatício que, por meio de seleção e assinatura de termo de compromisso, irá executar atividades que complementem sua formação profissional, moral e humana, sob orientação e acompanhamento dos servidores responsáveis e da Coordenadoria de Extensão.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo  
Câmpus São Roque

## **II - DAS ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS DE EXTENSÃO**

1. Cumprir as atividades previstas no projeto de trabalho proposto pelo servidor responsável;
2. Cumprir a carga horária de 20 horas semanais, de acordo com horário previamente estabelecido e acordado com o servidor responsável;
3. Colher as assinaturas do servidor responsável no relatório de frequência e avaliação referente ao mês anterior, até o quinto dia útil do mês, e entregá-lo no setor designado pelo Câmpus;
4. Elaborar e entregar o relatório parcial e o relatório final em acordo com o cronograma previsto.

## **III - DOS PROJETOS E VAGAS DISPONÍVEIS**

1. Os projetos, as vagas disponíveis e os respectivos coordenadores estão expostos no quadro apresentado no ANEXO I.

## **IV - DO PERÍODO DE DURAÇÃO DAS BOLSAS**

1. O período de duração das Bolsas de Extensão será de **três meses**, de outubro a dezembro de 2018 para todos os projetos mencionados no ANEXO I, sendo mantido desde que o bolsista:
  - 1.1. Não tenha cometido qualquer irregularidade ou infringido o estabelecido neste regulamento;
  - 1.2. Não tenha efetuado trancamento de matrícula;
  - 1.3. Não seja aluno desistente do curso.
2. O não cumprimento das atribuições e responsabilidades poderá ocasionar o cancelamento da bolsa ou a substituição do discente-bolsista a qualquer momento.
3. Não será possível realizar pagamento proporcional em caso de cancelamento ou substituição do bolsista sem que o mesmo tenha completado o mês anterior.

## **V – DO VALOR DAS BOLSAS DE EXTENSÃO**

1. Conforme definido pela Portaria N° 347, de 20 de janeiro de 2014, o valor da Bolsa Discente de Extensão é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, para dedicação de 20 horas semanais.
2. É vedada a divisão do valor de uma bolsa entre dois ou mais estudantes.
3. As bolsas serão pagas mensalmente após confirmação, pelo servidor responsável, da frequência do bolsista no projeto.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo  
Câmpus São Roque

4. O pagamento das bolsas estará sujeito à disponibilidade orçamentária do *Câmpus* no momento do pagamento.

## VI – DOS REQUISITOS

1. O candidato à Bolsa de Extensão deverá:

- a) Ser aluno do IFSP – Câmpus São Roque, regularmente matriculado e assíduo.
- b) Atender às características necessárias, especificadas em cada projeto aprovado, conforme ANEXO I.
- c) Ter cursado, preferencialmente, pelo menos um semestre do curso em que está matriculado;
- d) Dispor de carga horária para o desenvolvimento das atividades de extensão, comprovando compatibilidade entre os horários de suas atividades acadêmicas e os propostos para o desenvolvimento do projeto ao qual se candidata;
- e) Não possuir vínculo empregatício, realizar estágio remunerado ou ser bolsista de outra modalidade de Bolsa Discente do IFSP ou qualquer outra instituição. A Assistência Estudantil do Câmpus não configura bolsa e, portanto, não há restrições para a inscrição de alunos que recebam este auxílio.
- f) Participar de entrevista agendada com o servidor responsável pelo projeto, após análise da documentação exigida no ato de inscrição.
- g) Participar de reunião geral com o Coordenador de Extensão, se selecionado para algum projeto, para orientações gerais quando solicitado.

## VII – DAS INSCRIÇÕES

1. Os candidatos deverão inscrever-se no Programa de Bolsas de Extensão do IFSP, **na Biblioteca “Manoel Ferreira da Silva” do Câmpus São Roque**, de 17 à 19 de setembro de 2018, nos dias úteis, das 10:00h às 20:00h, mediante preenchimento correto e entrega dos documentos abaixo relacionados:

- a) Formulário de inscrição preenchido (ANEXO II);
- b) Declaração Negativa de Vínculo Empregatício (ANEXO III);
- c) Comprovante de matrícula;
- d) Histórico Escolar.

2. O comprovante de matrícula e o histórico escolar podem ser substituídos pela impressão das notas dos Sistemas: Aurora/Webdiário/SUAP.

3. A impressão e preenchimento dos **ANEXOS II e III é de responsabilidade do candidato**.

4. O candidato poderá inscrever-se em quantos projetos desejar. No caso de inscrição em mais de um projeto, toda a documentação deve ser entregue individualmente por projeto. Por



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo  
Câmpus São Roque

exemplo: para inscrições em três projetos serão necessárias três fichas de inscrição, três comprovantes de matrícula, e assim por diante, para cada projeto em que se inscrever.

5. A não entrega de qualquer documento citado eliminará automaticamente o candidato. Não será permitida, portanto, a entrega de qualquer documento após o período de inscrições.

## VIII - DA SELEÇÃO DOS ALUNOS

1. O processo seletivo será realizado nas seguintes etapas:

**1ª Etapa (eliminatória):** Entrega de formulário preenchido e documentos comprobatórios no prazo estipulado.

**2ª Etapa (classificatória):** Entrevista com o servidor responsável pelo projeto.

**3ª Etapa (classificatória):** Análise e seleção conforme requisitos expostos neste Edital.

2. As datas e horários das entrevistas serão previamente divulgados no site do *Câmpus* e as entrevistas serão realizadas conforme disposto no item X – DO CRONOGRAMA.

3. Os candidatos serão convidados a participar dos projetos seguindo a ordem classificatória, segundo as etapas do processo.

4. Não havendo o preenchimento de todas as vagas disponíveis, a Coordenadoria de Extensão poderá divulgar novo processo seletivo apenas para o preenchimento das vagas remanescentes.

5. O aluno **contemplado com a bolsa**, deverá providenciar o preenchimento e a entrega para o coordenador do projeto, da seguinte documentação, em acordo com o disposto no item X – DO CRONOGRAMA:

- a) Termo de compromisso (ANEXO IV – três vias de igual teor)
- b) Ficha de cadastro para bolsista de extensão (ANEXO V)
- c) Cópia do cartão do banco (com número de Conta Corrente e Agência)
- d) Cópia do CPF ou CIC
- e) Cópia do RG

## IX - DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

1. O resultado será divulgado no sítio eletrônico do IFSP – Câmpus São Roque (<http://srq.ifsp.edu.br/>), Mural de Extensão do *Câmpus* e outros espaços de comunicação da instituição conforme disposto no item X – DO CRONOGRAMA.

## X - DO CRONOGRAMA



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo  
Câmpus São Roque

<b>ATIVIDADE</b>	<b>PERÍODO</b>
Abertura do Edital	12/09/2018
Período de Inscrições dos Candidatos	17 à 19/09/2018
Publicação do horário e local para entrevista de seleção	Até 21/09/2018
Entrevistas com os candidatos	24/09/2018 a 26/09/2018
Entrega do resultado da seleção pelo coordenador do projeto	Até 27/09/2018
Divulgação final do resultado dos candidatos selecionados	Até 01/10/2018
Entrega da documentação dos candidatos selecionados, pelo coordenador do projeto, na Coordenadoria de Extensão do IFSP – Câmpus São Roque	Até às 17h00min do dia 03/10/2018

#### **XI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

1. Os estudantes selecionados deverão apresentar-se ao docente responsável pelo projeto, em horário e local definido pelo coordenador do projeto, para confirmação de interesse e início imediato.
2. Os casos omissos serão julgados pela Coordenadoria de Extensão, pelo Servidor Responsável pelo Projeto e pela Diretoria Geral do *Câmpus*.

São Roque, 12 de setembro de 2018.

---

**Ricardo dos Santos Coelho**  
Diretor Geral  
IFSP - *Câmpus* São Roque

*(a via original encontra-se assinada)*



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo  
Câmpus São Roque

**ANEXO I**

	<b>TÍTULO DO PROJETO</b>	<b>COORDENADOR</b>	<b>ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS PELOS BOLSISTAS E/OU CRITÉRIOS PARA A SELEÇÃO DOS BOLSISTAS</b>	<b>VAGAS</b>
1	Novas tecnologias digitais no ensino para as relações étnico-raciais: proposta de sistematização e aplicação dos conteúdos curriculares por meio de aplicativo do tipo application mobile	<i>Prof. Rafael Fabrício de Oliveira</i>	Estudante regularmente matriculado/a no Ensino Médio ou Superior. Ter conhecimento de nível intermediário a avançado de informática para desenvolvimento de sistema do tipo application mobile. Já ter participado de atividades/projetos ligados a movimentos sociais, direitos humanos ou educação para as relações étnico-raciais.	2
2	Diálogos e negritude	<i>Profa. Vivian Delfino Motta</i>	Discente de ensino médio ou superior. Ter conhecimento prévio das questões ligadas a desigualdade racial no Brasil. Ter participado de alguma atividade em que o debate estivesse vinculado a situação da população negra no Brasil.	1

**Observações:**

- As características necessárias que compõem este anexo devem ser somadas às características descritas no item VI-DOS REQUISITOS deste edital.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo  
Câmpus São Roque

## ANEXO II

### FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Nome Completo: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_ Órgão Expedidor \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ Data de Expedição: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_  
End. \_\_\_\_\_  
Bairro \_\_\_\_\_ Cidade \_\_\_\_\_ UF \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_  
Telefone \_\_\_\_\_ Celular \_\_\_\_\_  
E-mail \_\_\_\_\_  
Data de nascimento \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ Naturalidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_  
Nacionalidade: \_\_\_\_\_  
Curso: \_\_\_\_\_ Semestre \_\_\_\_\_

Nome do Projeto de Extensão de Interesse:

\_\_\_\_\_

**Estando de acordo com o Regimento interno desta escola e de seus anexos, venho, respeitosamente, requerer a V. Sa. a Inscrição no Programa de Bolsa de Extensão para o Projeto especificado anteriormente.**

São Roque, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

*Assinatura do aluno e/ou Responsável*  
*RG do responsável: \_\_\_\_\_*

Se o aluno for menor de idade, o Requerimento de matrícula deverá, obrigatoriamente, ser assinado por seu responsável.

*Documentação necessária:*

[  ] *Declaração Negativa de Vínculo Empregatício (Anexo III)*

[  ] *Comprovante de matrícula e histórico escolar (ambos podem ser substituídos pela impressão das notas dos Sistemas Aurora/Webdiário/SUAP).*

-----



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo  
Câmpus São Roque

### ANEXO III

#### DECLARAÇÃO NEGATIVA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

Eu, \_\_\_\_\_ inscrito  
no RG nº \_\_\_\_\_ e CPF \_\_\_\_\_, residente e  
domiciliado(a) no endereço \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

declaro sob as penas da Lei\* estar apto(a) a participar do Programa de Bolsas de Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo – Câmpus São Roque, tendo em vista que não possuo nenhum vínculo empregatício, nem outros trabalhos remunerados, de acordo com o Edital nº03/2016.

Declaro ainda, que uma vez comprovada a acumulação desta bolsa com outras atividades remuneradas, comprometo-me a devolver, em valores atualizados, as mensalidades recebidas indevidamente.

São Roque, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura

*Assinatura do aluno e/ou Responsável*

*RG do responsável:* \_\_\_\_\_

\* Código Penal – FALSIDADE IDEOLÓGICA

Art. 299. Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena: reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo  
Câmpus São Roque

#### **ANEXO IV - TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE BOLSA DE EXTENSÃO**

\_\_\_\_\_ aluno regular do Curso \_\_\_\_\_, número de  
prontuário \_\_\_\_\_, na condição de Bolsista de Extensão, do Câmpus  
\_\_\_\_\_ e o **Instituto Federal de Educação,  
Ciência e Tecnologia de São Paulo**, representado por  
\_\_\_\_\_, servidor do  
**Câmpus** São Roque, número de prontuário \_\_\_\_\_, na condição de responsável pelo  
Projeto de Bolsa de Extensão, assinam o presente Termo de Compromisso, tendo em vista as  
condições abaixo mencionadas:

1. A bolsa de extensão está vinculada ao projeto

\_\_\_\_\_,  
que está em conformidade com o Regulamento do Programa de Bolsa de Extensão.

2. É de responsabilidade do servidor responsável pelo projeto de extensão zelar pelos  
equipamentos e materiais adquiridos e/ou colocados à disposição para a realização das  
atividades, devolvendo-os as respectivas áreas após cessadas estas atividades.

3. O servidor responsável pelo Projeto de Bolsa de Extensão se compromete a:

- a) orientar o bolsista com relação às atividades e o cronograma de execução do projeto;
- b) encaminhar ao setor responsável os relatórios mensais de frequência, parcial e final,  
analisados e avaliados;
- c) supervisionar e avaliar as atividades desenvolvidas pelo bolsista;

4. O aluno receberá do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo uma  
Bolsa no valor de R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ reais ) mensais, no período de  
\_\_\_\_\_ a \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ (ano).

É vedada ao aluno a acumulação com outras bolsas, conforme Art. 22 do Regulamento do  
Programa de Bolsas para Alunos do IFSP.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo  
Câmpus São Roque

5. O bolsista se compromete a:

- a) executar as atividades relacionadas ao projeto de Bolsa de Extensão e cumprir uma carga horária de \_\_\_\_\_ horas semanais;
- b) encaminhar ao professor responsável pelo projeto os relatórios, parcial e final, e fornecer informações sobre as atividades desenvolvidas, quando solicitado;
- c) colher as assinaturas do servidor responsável nos relatórios, e entregá-lo no setor designado pelo Câmpus.

6. O bolsista não poderá realizar atividades de responsabilidade do servidor responsável pelo projeto, bem como aquelas que venham a descaracterizar os objetivos do projeto e da bolsa.

Declaramos (bolsista de extensão e coordenador do projeto) estarmos cientes de que o pagamento da bolsa não ocorrerá regularmente em data fixa, sendo o mesmo realizado em virtude da disponibilidade orçamentária do câmpus São Roque.

E, para a validade do que aqui se estabelece, o aluno bolsista e o servidor responsável assinam este Termo de Compromisso **em três vias de igual teor**, cabendo uma via a cada uma das partes.

Data \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_.

---

Bolsista de Extensão

---

Servidor responsável pelo projeto

---

Coordenador de Extensão



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo  
*Câmpus São Roque*

## **ANEXO V - FICHA DE CADASTRO PARA BOLSISTA DE EXTENSÃO**

DADOS DO ALUNO:

1 – NOME: \_\_\_\_\_

2 – E-MAIL: \_\_\_\_\_

3 – NÚMERO DE PRONTUÁRIO: \_\_\_\_\_

4 – PROJETO EM QUE REALIZARÁ ATIVIDADES:

\_\_\_\_\_

PAGAMENTO SERÁ REALIZADO EM CONTA BANCÁRIA

DADOS BANCÁRIOS

(só pode ser conta corrente, **cujo titular é o próprio bolsista** – Não é aceita conta poupança)

5 – CPF: \_\_\_\_\_

6 – BANCO: \_\_\_\_\_

7 – AGÊNCIA (Número): \_\_\_\_\_ (não esquecer o dígito)

8 – CONTA-CORRENTE: \_\_\_\_\_ (não esquecer o dígito)